SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 04 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO V | Nº 1057

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20141029-1 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Joaquim Severiano Silva**, Gerente do PAIC, **1 (uma) diária**, no valor total de **R$ 20,00 (vinte reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Sobral – CE**, em 30 de outubro de 2014, para participar do **3º Encontro de Formação do PNAIC - Eixo da Educação Infantil**, promovido pela 6 Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE VI da Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 29 de outubro de 2014.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:498B7391

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20141029-2 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sra. **Rita de Cássia Machado Lima Porfírio**, Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, **2 (duas) diárias**, no valor total de **R$ 40,00 (quarenta reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Sobral – CE**, nos dias 30 e 31 de outubro de 2014, para participar do **3º Encontro de Formação do PNAIC - Eixo da Educação Infantil**, promovido pela 6 Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE VI da Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 29 de outubro de 2014.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:0C28D159

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20141029-3 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sra. **Auricélia Caetano de Lima**, Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, **2 (duas) diárias**, no valor total de

R$ 40,00 (quarenta reais), para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Sobral – CE**, nos dias 30 e 31 de outubro de 2014, para participar do **3º Encontro de Formação do PNAIC - Eixo da Educação Infantil**, promovido pela 6 Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE VI da Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 29 de outubro de 2014.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:2AE3B3F9

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20141021-1 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Raimundo Nonato Carvalho Alcântara**, Professor Formador do eixo de língua portuguesa do 3º ao 5º ano do PAIC, **1 (uma) diária**, no valor total de **R$ 20,00 (vinte reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Sobral – CE**, no dia 22 de outubro de 2014, para participar do **Encontro de Formação dos formadores multiplicadores do PAIC do 3º ao 5º ano de Língua Portuguesa e Matemática**, promovido pela 6 Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE VI da Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC DUC.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 21 de outubro de 2014.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:3B95D4EF

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20141021-2 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Jussiê Gomes Alcântara**, Professor Formador do eixo de língua portuguesa do 3º ao 5º ano do PAIC, **1 (uma) diária**, no valor total de **R$ 20,00 (vinte reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Sobral – CE**, no dia 22 de outubro de 2014, para participar do **Encontro de Formação dos formadores multiplicadores do PAIC do 3º ao 5º ano de Língua Portuguesa e Matemática**, promovido pela 6 Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE VI da Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC DUC.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 21 de outubro de 2014.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:63BC68EC

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20140430-1 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Revogar concessão da Função Gratificada **Chefe da Célula de Eventos Educacionais** da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, símbolo FG 3, designada ao Sr. **Joelmir Lima de Alcântara**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua emissão.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 30 de abril de 2014.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:2F512664

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20140731-2 DE 31 DE JULHO DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Revogar concessão da Função Gratificada **Chefe da Célula de Tecnologia da Informação** da **Secretaria do Desenvolvimento da**

Educação Básica de Alcântaras , símbolo FG 3, designada ao Sr. **Aldo Carvalho Araújo**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua emissão.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 31 de julho de 2014.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:235B684F

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20140731-3 DE 31 DE JULHO DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Revogar concessão da Função Gratificada **Chefe da Célula de Controle e Distribuição da Merenda Escolar** da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras** , símbolo FG 3, designada ao Sr. **Carlos Rene Portela Cavalcante**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua emissão.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 31 de julho de 2014.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:FAFB2757

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20140731-4 DE 31 DE JULHO DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Revogar concessão da Função Gratificada **Coordenador de Escola com menos de 300 alunos – Escola Monsenhor José Furtado** da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras** , símbolo FG 7, designada ao Sr. **José Maria Albuquerque Nascimento**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua emissão.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 31 de julho de 2014.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:BC673191

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20140731-5 DE 31 DE JULHO DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Revogar concessão da Função Gratificada **Diretor de Escola com menos de 300 alunos – Escola Monsenhor José Furtado** da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras** , símbolo FG 6, designada a Sra. **Ana Carla Carvalho Félix**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua emissão.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 31 de julho de 2014.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:72E41CA1

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20140801-3 DE 1 DE AGOSTO DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar, a partir da presente data, a Sra. **Ana Carla Carvalho Félix** para ocupar a Função Gratificada **Coordenador de Escola com menos de 300 alunos – Escola Monsenhor José Furtado** da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras** , símbolo FG 7.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua emissão.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 1 de agosto de 2014.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:762D2B25

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20140801-2 DE 1 DE AGOSTO DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar, a partir da presente data, o Sr. **José Maria Albuquerque Nascimento** para ocupar a Função Gratificada **Diretor de Escola com menos de 300 alunos – Escola Monsenhor José Furtado** da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras** , símbolo FG 6.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua emissão.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 1 de agosto de 2014.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:8D1593C9

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20140801-4 DE 1 DE AGOSTO DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar, a partir da presente data, o Sr. **Carlos Rene Portela Cavalcante** para ocupar a Função Gratificada **Chefe da Célula de Controle e Distribuição da Merenda Escolar** da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras** , símbolo FG 3.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua emissão.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 1 de agosto de 2014.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:1F9B1426

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20140801-5 DE 1 DE AGOSTO DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar a Sra. **Kédina Carvalho Cunha Alcântara**, Secretária Escolar, para responder pela Secretaria Escolar da **Escola Polo José Martins de Sousa EEF (Sítio Algodões) e suas nucleadas Escola Perolina Fernandes Albuquerque EEIEF (armolândia) e Escola Domingos Policarpo Ferreira EEI (Lanchinha).**

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua emissão.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 1 de agosto de 2014.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:A523B6A6

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20140801-6 DE 1 DE AGOSTO DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar a Sra. **Andressa Cassiano Alcântara**, Secretária Escolar, para responder pela Secretaria Escolar da **Escola Polo Eraldo Amador da Silva EEIEF (Sítio Belém) e suas nucleadas Escola Vcete Rodrigues de Sousa EEI (Sítio Milagre) e Escola José Marçal de Menzes EEI (Sítio São Bento).**

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua emissão.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 1 de agosto de 2014.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:7CD90BBA

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20140801-7 DE 1 DE AGOSTO DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar a Sra. **Lucilene Ximenes da Silva Brandão**, Secretária Escolar, para responder pela Secretaria Escolar da **Escola Monsenhor José Furtado Cavalcanti EEIEF (Sítio Cajueiro).**

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua emissão.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 1 de agosto de 2014.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:5831DFA3

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20140801-8 DE 1 DE AGOSTO DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar a Sra. **Maria Mércia Freire Albuquerque Araújo**, Secretária Escolar, para responder pela Secretaria Escolar da **Escola José Parsifal Barroso (Sede).**

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua emissão.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 1 de agosto de 2014.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:D0675D5D

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20140801-9 DE 1 DE AGOSTO DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar o Sr. **Izaú Alberto Pereira de Sousa**, Secretário Escolar, para responder pela Secretaria Escolar da **Escola Polo Manoel Fernandes Rodrigues EEIEF e sua nucleada Escola Maria dos Santos Moreira EEIEF (Sítio Santa Bárara).**

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua emissão.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 1 de agosto de 2014.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:713A3F0E

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20140801-10 DE 1 DE AGOSTO DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar a Sra. **Ana Leila Sousa Barros**, Secretária Escolar, para responder pela Secretaria Escolar da **Escola Polo José Napoleão Ximenes EEIEF (Povoado de Rosápoles) e sua nucleada Escola Gregório Cunha Freire (Sítio São Bernardo).**

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua emissão.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 1 de agosto de 2014.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:3A2C3014

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20140801-11 DE 1 DE AGOSTO DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar o Sr. **Aldo Carvalho Araújo**, Secretário Escolar, para responder pela Secretaria Escolar da **Escola José Davi Portela EEIEF (Sítio Silva).**

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua emissão.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 1 de agosto de 2014.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:28F7F8C0

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20140801-12 DE 1 DE AGOSTO DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar a Sra. **Maria Cléa de Sousa**, Secretária Escolar, para responder pela Secretaria Escolar da **Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos Raimundinha Machado (Sede).**

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua emissão.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 1 de agosto de 2014.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:6432A589

SEC DO DESENV ECONOMICO E PROMOÇÃO DO TURISMO
PORTARIA – SETUR Nº 20141010-1 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Carlos Gualberto Machado da Cunha**, **Agente de Desenvolvimento** da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Promoção do Turismo de Alcântaras**, 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobrir despesas com sua manutenção à cidade de Fortaleza – CE, no período de 13 a 15 de outubro de 2014, para participar do Curso de Formação de Agentes de Desenvolvimento, promovido pelo Serviço Brasileiro de Apoio a Micro e Pequena Empresa – SEBRAE.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Revoga disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Promoção do Turismo de Alcântaras, em 10 de outubro de 2014.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:161B5883

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA E OBRAS
PORTARIA – SEINFRA Nº 20141029-2 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao servidor **Raimundo Nonato de Sousa**, Pedreiro, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo período de até 02 (dois) anos.

2. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 13/10/2014.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras de Alcântaras, em 29 de outubro de 2014.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:D3A0B801

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA E OBRAS
PORTARIA – SEINFRA Nº 20141029-1 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao servidor **Francisco Carvalho de Lima**, Pedreiro, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo período de até 02 (dois) anos.

2. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 01/07/2014.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras de Alcântaras, em 29 de outubro de 2014.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:2715BF96

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20140611-1 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder à **Esmane Sales Lopes**, Auxiliar de Serviços Gerais (contratada), licença maternidade, pelo prazo de 120 dias.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3. Ficam revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 11 de junho de 2014.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:50AF1B23

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20141014-1 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **Paula Rivele Gomes Sousa Mendes**, Enfermeira, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 15 de outubro de 2014, com a finalidade de participar da Reunião de Mobilização para Enfrentamento do Surto de Sarampo no Estado do Ceará, promovido pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

4. Revoga disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 14 de outubro de 2014.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:2C08741A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL-CE – A PREFEITURA DE CHAVAL- CE, LOCALIZADA NA RUA CEL. JOSÉ PORFÍRIO, 506-CENTRO, VEM ATRAVÉS TORNA PUBLICO O **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATADA: A C GOMES FILHO E CIA LDTA – ME - CNPJ-08.823.878/0001-39; VALOR GLOBAL: R$ 179.586,83(cento e setenta e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos); OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.E.F EPITACIO BRITO DE OLIVEIRA NO MUNICIPIO DE CHAVAL/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO., PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Dispensa de Licitação nº 2014.10.20.01 – CONTRATAÇÃO DIRETA**; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (TRÊS)MESES; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902.12.368.0068.1.014 – CONSTRUÇÃO. REFORMA AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FME; ASSINA PELA CONTRATANTE: HERIVELTON PEREIRA OLIVEIRA - UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): ANTONIO CARNEIRO GOMES FILHO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE OUTUBRO DE 2014.

CHAVAL-CE, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

HERIVELTON PEREIRA OLIVEIRA
Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:55F84F98

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 0210.01/2014-PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 0210.01/2014-PMF. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FORTIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS;SAÚDE; EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER;** CONTRATADA: ARTCONTROL – ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELLI - ME**,** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE NOVEMBRO DE 2014**.** VALOR GLOBAL: **R$** 12.300,00 **(Doze mil e trezentos reais);** PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1601.12.122.0002.2.050; 1001.10.122.0002.2.030; 0501.04.122.0004.2.009**; ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **ASSINAM PELAS CONTRATANTES**: **EVERARDO PAULA DA SILVA; MAURO CAVALCANTE DE**

SOUZA JUNIOR; MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA;: ASSINA PELA CONTRATADA: Sergio José de Queiroz Filho**.**

Fortim – CE**,** 03 de Novembro de 2014.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:ED33D7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 1010.01/2014-PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 1010.01/2014-PMF. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVENIOS, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FORTIM - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. **CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS;SAÚDE; EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER;** CONTRATADA: ESPLAM – ESCRITORIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP**,** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE NOVEMBRO DE 2014**.** VALOR GLOBAL: **R$** 19.800,00 **(Dezenove mil e oitocentos reais);** PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014;**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1601.12.122.0002.2.050; 1001.10.122.0002.2.030; 0501.04.122.0004.2.009**; ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **ASSINAM PELAS CONTRATANTES**: **EVERARDO PAULA DA SILVA; MAURO CAVALCANTE DE SOUZA JUNIOR; MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA; ASSINA PELA CONTRATADA**: Odival Limeira Lima**.**

Fortim – CE**,** 03 de Novembro de 2014.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:4209DC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3010.01/2014-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3010.01/2014-SMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTROLE DE ENDEMIAS E EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS. COORDENADO PELA SECRETARIA DE SÁUDE DESTE MUNICIPIO. **CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDEÚ;** CONTRATADA: D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**,** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE OUTUBRO DE 2014**.** VALOR GLOBAL: **R$** 6.762,77 **(Seis mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos);** PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1001.10.305.0017.2.041**; ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **MAURO CAVALCANTE DE SOUZA JUNIOR; ASSINA PELA CONTRATADA**: Eduardo Pinto Barbosa**.**

Fortim – CE**,** 30 de Outubro de 2014.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:974FA83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATUAL (PRORROGAÇÃO) – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1010.01/2011-SMAG

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATUAL (PRORROGAÇÃO) – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1010.01/2011-SMAG**.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE INFORMATICA QUE DISPONIBILIZE O LICENCIAMENTO E CONCESSÃO DE DIREITOS DE USO DE UM CONJUNTO DE SISTEMAS APLICATIVOS – CSA QUE CONTEMPLE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA, CONTROLE DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DE FORTIM – CE.** CONTRATANTE: **SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS.** CONTRATADA: ASP – AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: **31** DE OUTUBRO DE 2014.); PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 30(TRINTA) DE DEZEMBRO. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **EVERARDO PAULA DA SILVA**; **ASSINA PELA CONTRATADA**: Luciano Peixoto Guedes**.**

Fortim – CE**,** 31 de Outubro de 2014.

NATANIELE G. RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:CCE8B679

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 144/2014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **HENRIQUE PEREIRA FILHO**, da Função de Confiança de GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:D536123E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 145/2014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **DANIEL FERREIRA DE SOUSA**, da Função de Confiança de GERENTE DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:3F55F146

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 146/2014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **JOVANE CARNEIRO DA SILVA**, da Função de Confiança de CONTROLADOR INTERNO, DA SECRETARIA DE GOVERNO-SEGOV, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:372EDBEA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 147/2014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **WALBER WILLIAM CHAVES ROCHA**, da Função de Confiança de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-SEPLADE, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **WALBER WILLIAM CHAVES ROCHA**, da Função de Confiança de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-SEPLADE, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:AF84CFF2

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 148/2014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **DANIEL FERREIRA DE SOUSA**, para exercer a Função de Confiança de GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:B0EC5E9A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 149/2014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **JOVANE CARNEIRO DA SILVA**, para exercer a Função de Confiança de GERENTE DO TRANSPORTE ESCOLAR, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SEDUC, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **JOVANE CARNEIRO DA SILVA**, para exercer a Função de Confiança de GERENTE DO TRANSPORTE ESCOLAR, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SEDUC, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:70C12081

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 150/2014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **WALBER WILIAM CHAVES ROCHA**, para exercer a Função de Confiança de CONTROLADOR INTERNO, DA SECRETARIA DE GOVERNO-SEGOV, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:B9C9E590

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/ 2014 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Portaria nº 470/2014 que Nomeia Supervisor de Avaliação, regulação e controle, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando as disposições legais estabelecidas no art. 51 da Lei nº 8.666/93, com a nova redação dada pela lei n° 8.883/94;

Art. 1º - Nomear, FRANCISCO IVO VASCONCELOS PAIVA, brasileiro, solteiro, com RG nº 2006031039626 e CPF: 054.545.803-09 , para exercer o cargo em comissão de ,**Supervisor de Avaliação e Controle** da Secretária de Saúde deste município.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 03 (três) dias do mês de Novembro de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:566E88EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2014 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS – CE, 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Portaria nº 471/2014 que Nomeia Supervisor de Iluminação Pública

Considerando a Lei Municipal n° 643/2013, que altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º -NOMEAR, FRANCISCO ALBUQUERQUE FEIJÃO , brasileiro , casado, com RG n°3396404 e CPF n°136197483-49, do cargo comissionado, como **Supervisor de Iluminação Pública.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor após a data dessa publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 03 (três) do mês de Novembro de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:9BB50C06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 472/2014/GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS- CE, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Portaria nº 472/2014 que Exonera Supervisora de Atenção Básica do município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 64382013, que altera a estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR Ana Lúcia Ribeiro Matos Azevedo, brasileira , casada, com RG n°420655-82 e CPF n°220.738.253-20 do cargo comissionado, de Supervisor de atenção Básica do município de Groaíras.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor após a data dessa publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 03 (três) dias do mês de Novembro de 2014 (dois mil e quatorze)

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:20B5CD89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 473/2014/GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS- CE, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Portaria nº 473/2014 que Exonera Coordenadora de Enfermagem do Hospital do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 64382013, que altera a estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR Maria Luzanira Fernandes e Silva, brasileira , casada, enfermeira, com RG n°200003105641 e CPF n°004.435.193-31 do cargo comissionado, de Coordenadora de Enfermagem do Hospital deste Município..

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor após a data dessa publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 03 (três) dias do mês de Novembro de 2014 (dois mil e quatorze)

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:354E15F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 474/2014/GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS- CE, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Portaria nº 474/2014 que Exonera Supervisora de Vigilância Sanitária do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 64382013, que altera a estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR EDGLEUMA MARIA RODRIGUES VASCONCELOS, brasileira , casada, enfermeira, com RG n°99097091960 e CPF n°661.197.153-04 do cargo comissionado, de Supervisora de Vigilância Sanitária do Município de Groaíras.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor após a data dessa publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 03 (três) dias do mês de Novembro de 2014 (dois mil e quatorze)

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:0815D39A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 09.08.003.2014

Contratante:**Município de Guaraciaba do Norte/ Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;** Contratado(a): **CRUZEIRO DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA -** CNPJ:**09.133.769/0001-52**; Objeto: **aquisição de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo, destinados as Secretarias que compõem o Fundo Geral;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Pregão Nº 08.20.1.14-FG**; Vigência: **12 (doze) meses, de 08 de setembro de 2014 à 08 de setembro de 2015**; Valor Global: **R$ 12.390,00 (Doze Mil Trezentos e Noventa Reais);** Pagamento:**conforme entrega do material**;Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa: **01.04.04.04.122.0003.2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00/ Origem: 1.01/2014**; Foro: **Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura:**08 de setembro de 2014;** Assina pelo Contratante: **Antonia Gláucia Agapito Lima -** CPF:**309.283.383-04;** Assina pelo Contratado: **George Antonio Pimenta Brito -** CPF.: **267.708.733-20.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 08 de setembro de 2014.

ANTONIA GLÁUCIA AGAPITO LIMA
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:AA514DBD

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 09.08.002.2014

Contratante: **Município de Guaraciaba do Norte / Secretaria Municipal da Educação Básica;** Contratado(a): **CRUZEIRO DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA -** CNPJ:**09.133.769/0001-52**; Objeto:**aquisição GLP - Gás Liquefeito de Petróleo, destinados à Secretaria Municipal da Educação Básica;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Pregão Nº 08.20.1.14-FG**; Vigência:**12 (doze) meses, de 08 de setembro de 2014 à 08 de setembro de 2015**; Valor Global:**R$ 107.250,00 (Cento e Sete Mil Duzentos e Cinquenta Reais);** Pagamento: **conforme entrega do material**; Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa: **01.06.06.12.361.0017.2.021 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00; 01.06.06.12.365.0015.2.033 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00/ Origem: 1.01/2014**; Foro: **Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura: **08 de setembro de 2014;** Assina pelo Contratante: **Maria Adriana Rodrigues -** CPF:**491.809.163-68;** Assina pelo Contratado: **George Antonio Pimenta Brito -** CPF.: **267.708.733-20.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 08 de setembro de 2014.

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestora do F. M. E..

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:B89044E4

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 09.08.001.2014

Contratante:**Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal de Saúde;** Contratado(a):**CRUZEIRO DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA -** CNPJ:**09.133.769/0001-52**; Objeto:**aquisição de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo, destinados à Secretaria Municipal de Saúde;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Pregão Nº 08.20.1.14-FG**; Vigência:**12 (doze) meses, de 08 de setembro de 2014 à 08 de setembro de 2015**; Valor Global:**R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais);** Pagamento:**de acordo com os Laudos de Medição do Setor de Engenharia**;Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:**02.08.08.10.301.0100.2.048 – SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00; 02.08.08.10.302.0013.2.054 - ATENDIMENTO HOSPITALAR E MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00/ Origem: 1.01/2014**; Foro:**Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura:**08 de setembro de 2014;** Assina pelo Contratante: **José Mário Pereira de Melo** - CPF:**718.284.513-04;** Assina pelo Contratado: **George Antonio Pimenta Brito** - CPF.: **267.708.733-20.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 08 de setembro de 2014.

JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE MELO
Gestor do F. M. S.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:6BF8DE43

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 09.08.004.2014

Contratante:**Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal de Saúde;** Contratado(a):**CAMPOS E SOUSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME -** CNPJ:**12.943.657/0001-71**; Objeto:**aquisição de Gás Oxigênio, destinados à Secretaria Municipal de Saúde;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Pregão Nº 08.20.1.14-FG**; Vigência:**12 (doze) meses, de 08 de setembro de 2014 à 08 de setembro de 2015**; Valor Global:**R$ 228.050,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Cinquenta Reais);** Pagamento:**de acordo com os Laudos de Medição do Setor de Engenharia**;Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:**02.08.08.10.301.0100.2.048 - SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00; 02.08.08.10.302.0013.2.054 - ATENDIMENTO HOSPITALAR E MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00/ Origem: 1.01/2014**; Foro:**Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura:**08 de setembro de 2014;** Assina pelo Contratante: **José Mário Pereira de Melo** - CPF:**718.284.513-04;** Assina pelo Contratado: **Monica Leal Sousa de Campos** - CPF.: **018.408.523-30.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 08 de setembro de 2014.

JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE MELO
Gestor do F. M. S.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:8449E86D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 10.27.001.2014

Contratante:**Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal da Educação Básica;** Contratado(a):**JOSE LUIZ MENDES FILHO - ME -** CNPJ:**21.024.285/0001-70**; Objeto:**aquisição de Gêneros Alimentícios (conforme Termo de Referência), destinados ao Programa Brasil Alfabetizado, desenvolvido pela Secretaria Municipal da Educação Básica;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Pregão Nº 10.08.1.14-FME**; Vigência:**08 (oito) meses, de 27 de outubro de 2014 à 27 de junho de 2014**; Valor Global:**R$ 32.740,38 (Trinta e Dois Mil Setecentos e Quarenta Reais e Trinta e Oito Centavos);** Pagamento:**conforme entrega do material**;Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:**01.06.06.12.361.0046.2.026 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DOS PROGRAMAS ESPECIAIS EDUCACIONAL - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00/ Origem: 2.02/2014**; Foro:**Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura:**27 de outubro de 2014;** Assina pelo Contratante: **Maria Adriana Rodrigues** - CPF:**491.809.163-68;** Assina pelo Contratado: **Raimundo Eridon Sousa -** CPF.: **511.208.953-91.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 27 de outubro de 2014.

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestora do F. M. E.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:C6074B79

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 04.04.003.2014

Contratante:**Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;** Contratado(a):**ONLINE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA -** CNPJ:**08.942.571/0001-57**; Objeto:**serviços de telecomunicações para acesso à Rede de Internet por meio de link privativo e dedicado, JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE COMPÕEM O FUNDO GERAL;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Pregão Nº 03.21.1.14-FG**; Vigência:**12 (doze) meses, de 04 de abril de 2014 à 04 de abril de 2015**; Valor Global:**R$ 50.160,00 (Cinquenta Mil Cento e Sessenta Reais);** Pagamento:**em 12 (Doze) parcelas de igual valor de R$ 4.180,00 (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais)**;Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:**01.04.04.04.122.0003.2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00/ Origem: 1.01/2014**; Foro:**Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura:**04 de abril de 2014;** Assina pelo Contratante: **Antonia Gláucia Agapito Lima -** CPF:**309.283.383-04;** Assina pelo Contratado: **Francisco Elmo Bezerra Monte** - CPF.: **285.224.943-04.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 04 de abril de 2014.

ANTONIA GLÁUCIA AGAPITO LIMA
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:0BF799AF

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 04.04.001.2014

Contratante:**Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal da Educação Básica;** Contratado(a):**ONLINE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA -** CNPJ:**08.942.571/0001-57**; Objeto:**serviços de telecomunicações para acesso à Rede de Internet por meio de link privativo e dedicado, junto a Secretaria de Educação Básica;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos**

do processo de licitação modalidade: Pregão Nº 03.21.1.14-FG; Vigência:**12 (doze) meses, de 04 de abril de 2014 à 04 de abril de 2015**; Valor Global:**R$ 145.464,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais);** Pagamento:**em 12 (Doze) parcelas de igual valor de R$ 12.122,00 (Doze Mil Cento e Vinte e Dois Reais)**;Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:**01.06.06.12.361.0006.2.019 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00/ Origem: 1.01/2014**; Foro:**Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura:**04 de abril de 2014;** Assina pelo Contratante: **Maria Adriana Rodrigues -** CPF:**491.809.163-68;** Assina pelo Contratado: **Francisco Elmo Bezerra Monte -** CPF.: **285.224.943-04.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 04 de abril de 2014.

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestora do F. M. E.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:7BDB5F3B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 04.04.004.2014

Contratante:**Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;** Contratado(a):**ONLINE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA -** CNPJ:**08.942.571/0001-57**; Objeto:**serviços de telecomunicações para acesso à Rede de Internet por meio de link privativo e dedicado, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Pregão Nº 03.21.1.14-FG**; Vigência:**12 (doze) meses, de 04 de abril de 2014 à 04 de abril de 2015**; Valor Global:**R$ 15.048,00 (Quinze Mil e Quarenta e Oito Reais);** Pagamento:**em 12 (Doze) parcelas de igual valor de R$ 1.254,00 (Um Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais)**;Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:**02.07.07.08.122.0004.2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00/ Origem: 1.01/2014**; Foro:**Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura:**04 de abril de 2014;** Assina pelo Contratante: **Antonia Gláucia Agapito Lima -** CPF:**309.283.383-04;** Assina pelo Contratado: **Francisco Elmo Bezerra Monte -** CPF.: **285.224.943-04.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 04 de abril de 2014.

ANTONIA GLÁUCIA AGAPITO LIMA
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:BA1961A5

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 04.04.002.2014

Contratante:**Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal de Saúde;** Contratado(a):**ONLINE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA -** CNPJ:**08.942.571/0001-57**; Objeto:**serviços de telecomunicações para acesso à Rede de Internet por meio de link privativo e dedicado, junto a Secretaria de Saúde;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Pregão Nº 03.21.1.14-FG**; Vigência:**12 (doze) meses, de 04 de abril de 2014 à 04 de abril de 2015**; Valor Global:**R$ 40.128,00 (Quarenta Mil Cento e Vinte e Oito Reais);** Pagamento:**em 12 (Doze) parcelas de igual valor de R$ 3.344,00 (Três Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)**;Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:**02.08.08.10.122.0005.2.045 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. DE SAÚDE E GESTÃO DO SUS - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00/ Origem: 1.01/2014**; Foro:**Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura:**04 de abril de 2014;** Assina pelo Contratante: **José Mário Pereira de Melo -** CPF:**718.284.513-04;** Assina pelo Contratado: **Francisco Elmo Bezerra Monte -** CPF.: **285.224.943-04.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 04 de abril de 2014.

JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE MELO
Gestor do F. M. S.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:753E676E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL 001/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – CE, Sr. REGIVALDO MELO CAVALCANTE, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal c/c artigo 38, inciso V, da Constituição Estadual e em consonância com a Lei Orgânica do Município torna público que estão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas para os cargos do seu quadro de pessoal, instituído através daLei No 1104 de 21 de Julho de 2014. As inscrições acontecerão entre os dias 05 A 30 DE NOVEMBRO 2014, no site www.consulpam.com.bre presencialmente na CENTRAL DO CONCURSO situada na Av. Ministro Furtado S/N – Centro, Guaraciaba do Norte-CE . Maiores informações nos telefones (85) 32249369 e (85) 32394402.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D4BF8F7E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS nº 1905.02/2014, **OBJETO:** Execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas vias do município de Hidrolândia, conforme projeto(s) e orçamento(s). **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 739.295,64 (setecentos e trinta e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e três centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGADO:** até 27 de janeiro de 2015. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Euclides Martins – Ordenador de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marcos André Vasconcelos de Menezes. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2014.

Hidrolândia, 04 de Novembro de 2014.

ANTONIA ROSIMEIRY MARTINS LIMA
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:160A7703

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - RESULTANTE DO PREGÃO nº 2502.05/2014, **OBJETO:** Aquisição de materiais de cozinha, materiais permanentes e equipamentos para atender as necessidades da Cozinha Comunitária, junto à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo de Hidrolândia. **VALOR GLOBAL**

CONTRATADO: R$ 86.688,68 (oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Paulo Roberto Martins Bezerra – Ordenador de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Silvia Raquel de Araújo Rodrigues. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro de 2014.

Hidrolândia - CE, 04 de novembro de 2014.

ANTONIA ROSIMEIRY MARTINS LIMA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:C72CDEDB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Educação – CNPJ Nº. 14.790.822/0001-28.
Contratada: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ sob o Nº. 41.600.131/0001-97. **Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. **10.520/2002** subsidiada pela Lei Federal n° **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**.**
Licitação: Pregão Presencial N.ºPP-002/2014 - SEDUC.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar e demais Programas da Rede Municipal de Ensino do Município de Iguatu-Ce, referente ao exercício de 2014.
Valor do Contrato: R$ 632.979,38 (seiscentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos); referente ao Lote I, o valor de R$ 1.059.899,10 (um milhão e cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos): referente ao Lote II, perfazendo o valor global contratado de R$ 1.692.878,48 (um milhão seiscentos e noventa e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**.**
Da Dotação e Recursos: 0901.12.306.0019.**2.056** – (Manutenção do programa de alimentação escolar) e 0901.12.366.0024.**2.066 –** (Manutenção do programa de Educação de Jovens e Adultos) com **Elemento de Despesa** nº: **3.3.90.30.00** – (Material de consumo)
Da Vigência: Até 31 de Dezembro de 2014**.**
Data da Assinatura: 04 de Abril de 2014**.**
Do Foro: Comarca do Município de Iguatu**.**
Signatários: Maria Benildes Uchôa de Araújo - (Secretária de Educação) / Dénis Walter do Nascimento Santos - (Procurador), respectivamente Contratante e Contratado**.**

Iguatu-Ce, em 04 de Abril de 2014.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:B23CAF02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Educação – CNPJ Nº. 14.790.822/0001-28.
Contratada: RP DE LACERDA COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ sob o Nº. 17.394.574/0001-94. **Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. **10.520/2002** subsidiada pela Lei Federal n° **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**.**
Licitação: Pregão Presencial N.ºPP-002/2014 - SEDUC.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar e demais Programas da Rede Municipal de Ensino do Município de Iguatu-Ce, referente ao exercício de 2014.
Valor do Contrato: R$ 81.999,88 (oitenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); referente ao Lote III**.**
Da Dotação e Recursos: 0901.12.306.0019.**2.056** – (Manutenção do programa de alimentação escolar) e 0901.12.366.0024.**2.066 –** (Manutenção do programa de Educação de Jovens e Adultos) com **Elemento de Despesa** nº: **3.3.90.30.00** – (Material de consumo)
Da Vigência: Até 31 de Dezembro de 2014**.**
Data da Assinatura: 04 de Abril de 2014**.**
Do Foro: Comarca do Município de Iguatu**.**
Signatários: Maria Benildes Uchôa de Araújo - (Secretária de Educação) / José Airton Josino - (Procurador), respectivamente Contratante e Contratado**.**

Iguatu-CE, em 04 de Abril de 2014.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:EEB8659E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Educação – CNPJ Nº. 14.790.822/0001-28.
Contratada: M & S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ sob o Nº. 05.505.613/0001-02. **Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. **10.520/2002** subsidiada pela Lei Federal n° **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**.**
Licitação: Pregão Presencial N.ºPP-002/2014 - SEDUC.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar e demais Programas da Rede Municipal de Ensino do Município de Iguatu-Ce, referente ao exercício de 2014.
Valor do Contrato: R$ 918.899,00 (novecentos e dezoito mil oitocentos e noventa e nove reais); referente ao Lote IV**.**
Da Dotação e Recursos: 0901.12.306.0019.**2.056** – (Manutenção do programa de alimentação escolar) e 0901.12.366.0024.**2.066 –** (Manutenção do programa de Educação de Jovens e Adultos) com **Elemento de Despesa** nº: **3.3.90.30.00** – (Material de consumo)
Da Vigência: Até 31 de Dezembro de 2014**.**
Data da Assinatura: 04 de Abril de 2014**.**
Do Foro: Comarca do Município de Iguatu**.**
Signatários: Maria Benildes Uchôa de Araújo - (Secretária de Educação) / Antônio Henrique Ribeiro - (Procurador), respectivamente Contratante e Contratado**.**

Iguatu-CE, em 04 de Abril de 2014.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:2D4CC369

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Educação – CNPJ Nº. 14.790.822/0001-28.
Contratada: BELIZÁRIO & SILVA LTDA - ME- CNPJ sob o Nº. 00.345.440/0001-80. **Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. **10.520/2002** subsidiada pela Lei Federal n° **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**.**
Licitação: Pregão Presencial N.ºPP-002/2014 - SEDUC.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar e demais Programas da Rede Municipal de Ensino do Município de Iguatu-Ce, referente ao exercício de 2014.
Valor do Contrato: R$ 377.978,50 (trezentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); referente ao Lote V**. Da Dotação e Recursos**: 0901.12.306.0019.**2.056** – (Manutenção do programa de alimentação escolar) e

0901.12.366.0024.**2.066 –** (Manutenção do programa de Educação de Jovens e Adultos) com **Elemento de Despesa** nº: **3.3.90.30.00** – (Material de consumo)
Da Vigência: Até 31 de Dezembro de 2014**.**
Data da Assinatura: 04 de Abril de 2014**.**
Do Foro: Comarca do Município de Iguatu**.**
Signatários: Maria Benildes Uchôa de Araújo - (Secretária de Educação) / Francisco Belizário da Silva - (Sócio Administrador), respectivamente Contratante e Contratado**.**

Iguatu-CE, em 04 de Abril de 2014.

ÉRION GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:DA5B23F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 003.01.10/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 008.29.08.2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA ERINELDA RODRIGUES DO NASCIMENTO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretaria de Educação** a Sra. **Ana Maria de Lima**, e a Senhora **ERINELDA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, portadora do **RG nº: 342024-99**, e **CPF nº: 005.473.143-70,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta e Sexta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA é de R$ **867,24 (oitocentos e sessenta e sete reais e vinte quatro centavos),** mas Hora Suplementar no valor de R$ **260,16 (duzentos e sessenta reais e dezesseis centavos)**, totalizando uma remuneração mensal no valor de R$ **1.127,40 (hum mil e cento e vinte sete reais e quarenta centavos),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **26 (vinte e seis)** horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 01 de Outubro de 2014.

ERINELDA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Contratada

ANA MARIA DE LIMA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:166100AD

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 001.17.10/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 001.17.10/2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 002/2003, DE 04 DE ABRIL DE 2003, ARTIGO 3º E LEI 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, ARTIGO 73, INCISO V, ALÍNEA "D", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA CARLA PASCOAL DE OLIVEIRA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Educação**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, n.° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **Ana Maria de Lima** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **CARLA PASCOAL DE OLIVEIRA**, cadastrada no CPF sob o Nº **755.312.323-49**, portadora da Cédula de Identidade Nº **308665596,** residente na **Trav. Francisco Correia Filho, Centro, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei complementar Municipal n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, que se regerá exclusivamente pela LC n.° 002/2003 e Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a CONTRATADA na condição de **Agente Administrativo** para ocupar na **Secretaria da Educação** do Município, a função acima que lhe foi destinada, com a lotação na **EEF Padre Severino Xavier - Sede,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamentos, regimentos e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **14 de Abril de 2015,** art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA é de R$ **742,00 (setecentos e quarenta e dois reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurado obrigatório do INSS, seja como autônomo cadastrado ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 17 de Outubro de 2014.

CARLA PASCOAL DE OLIVEIRA
Contratada

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4D8EA048

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 007.31.10.2014

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviço de N° 006.23.07.2014, Contrato em caráter excepcional, necessário ao funcionamento de serviço público essencial, conforme prevê a Lei Complementar N° 002/2003, de 04.04.2003, que entre si celebraram o Município de Palhano, através da Secretária da Educação do Município de Palhano e o Sr. FRANCISCO NILDO DA SILVA ARAÚJO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviço feito pelo Município de Palhano, através da Prefeitura Municipal, CNPJ n° 07.488.679/0001-59, com sede na Av. Possidônio Barreto, N° 330, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela **Secretária da Educação** a Sra. **Ana Maria de Lima**, e o Senhor **FRANCISCO NILDO DA SILVA ARAÚJO**, cadastrado no CPF sob o No **020.910.343-47**, portador da Cédula de Identidade No **2001015120464**, doravante denominado CONTRATADO, rescindido, de acordo com a clausula Segunda e nona, com pedido formal de renúncia deste, feita pela parte contratada.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 31 de Outubro de 2014.

FRANCISCO NILDO DA SILVA ARAÚJO
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8291C995

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 008.31.10.2014

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviço de N° 005.25.08.2014, Contrato em caráter excepcional, necessário ao funcionamento de serviço público essencial, conforme prevê a Lei Complementar N° 002/2003, de 04.04.2003, que entre si celebraram o Município de Palhano, através da Secretária da Educação do Município de Palhano e o Sr. FRANCISCO EDINIR JANUÁRIO DE MOURA

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviço feito pelo Município de Palhano, através da Prefeitura Municipal, CNPJ n° 07.488.679/0001-59, com sede na Av. Possidônio Barreto, N° 330, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela **Secretária da Educação** a Sra. **Ana Maria de Lima**, e o Senhor **FRANCISCO EDINIR JANUÁRIO DE MOURA**, cadastrado no CPF sob o No **032.994.093-79**, portador da Cédula de Identidade No **2003005124781**, doravante denominado CONTRATADO, rescindido, de acordo com a clausula Segunda e nona, com pedido formal de renúncia deste, feita pela parte contratada.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 31 de Outubro de 2014.

FRANCISCO EDINIR JANUÁRIO DE MOURA
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A067CE51

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 009.10.10.2014

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviço de N° 001.22.09.2014, Contrato em caráter excepcional, necessário ao funcionamento de serviço público essencial, conforme prevê a Lei Complementar N° 002/2003, de 04.04.2003, que entre si celebraram o Município de Palhano, através da Secretária da Educação do Município de Palhano e o Sr. ROMÁRIO DA SILVA SOUSA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviço feito pelo Município de Palhano, através da Prefeitura Municipal, CNPJ n° 07.488.679/0001-59, com sede na Av. Possidônio Barreto, N° 506, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela **Secretária da Educação** a Sra. **Ana Maria de Lima**, e o Senhor **ROMÁRIO DA SILVA SOUSA**, cadastrado no CPF sob o No **037.140.443-61**, portador da Cédula de Identidade No **2004005045359**, doravante denominado CONTRATADO, rescindido, de acordo com a clausula Segunda e nona, com pedido formal de renúncia deste, feita pela parte contratada.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 10 de Outubro de 2014.

ROMÁRIO DA SILVA SOUSA
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3C3685EC

SECRETARIA DA SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 003.31.10.2014

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Saúde, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS,** RG **N° 97002219649**, a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. **JOSÉ LÚCIO FELIX**, cadastrado no CPF sob o no **503.710.533-15**, portador da Cédula de Identidade No **251645-81,** residente no **Distrito de São José, s/n, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominado CONTRATADO:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **05 de outubro de 2014**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **Vigia,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora destratado, vem executando seus serviços até **31/10/2014**.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de R$ **762,12 (setecentos e sessenta e dois reais e doze centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga ao CONTRATADO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 31 de Outubro de 2014.

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E0CF81A5

SECRETARIA DA SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 004.31.10.2014

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Saúde, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS,** RG **N° 97002219649**, a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. **LUCÉRIO GOMES DOS SANTOS**, cadastrado no CPF sob o no **731.777.333-68**, portador da Cédula de Identidade No **275301293**, residente no **Sítio São José, Sn, Distrito, Palhano - Ceará,** doravante denominado CONTRATADO:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **05 de outubro de 2014**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **Vigia,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora destratado, vem executando seus serviços até **31/10/2014**.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de R$ **762,12 (setecentos e sessenta e dois reais e doze centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga ao CONTRATADO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 31 de Outubro de 2014.

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D11B1B78

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.01.10.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.01.10.2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SRA. KARLA CRISTINA GOMES DO AMARAL, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ LEI 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Prefeitura Municipal, CGC n° 07.488.679/0001-59, com sede na Av. Possidônio Barreto, n° 330, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO NILSON FREITAS e a Sra. **Karla Cristina Gomes do Amaral**, RG n° **2006010291130**, e CPF n° **005.826.813-83**, doravante denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviços, devidamente autorizado pelo artigo 37, inciso IX da Constituição da República de 1988 e artigo 74, inciso XII da Lei Orgânica e Lei complementar Municipal n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, que se regerá exclusivamente pela LC n.° 002/2003 e Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a CONTRATADA a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de **Auxiliar de Enfermagem**, que lhe foi destinada, com a lotação no **Hospital Municipal de Palhano**, para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3º, da LC n° 002/03), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA prestará seu serviço com dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA é de R$ **742,00 (setecentos e quarenta e dois reais),** mas **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de **148,40 (cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, totalizando uma remuneração de **890,40 (oitocentos e noventa reais e quarenta centavos)** a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Palhano e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC 002/03, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano (CE.), 01 de outubro de 2014.

KARLA CRISTINA GOMES DO AMARAL
Contratada

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3FC94E2B

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002.01.10.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002.01.10.2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SRA. FRANCISCA ADRIANA ARAÚJO MONTEIRO, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ LEI 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Prefeitura Municipal, CGC n° 07.488.679/0001-59, com sede na Av. Possidônio Barreto, n° 330, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO NILSON FREITAS e a Sra. **FRANCISCA ADRIANA ARAÚJO MONTEIRO**, RG n° **2007324892-9**, e CPF n° **805.350.113-34**, doravante denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviços, devidamente autorizado pelo artigo 37, inciso IX da Constituição da República de 1988 e artigo 74, inciso XII da Lei Orgânica e Lei complementar Municipal n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, que se regerá exclusivamente pela LC n.° 002/2003 e Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a CONTRATADA a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de **Auxiliar de Enfermagem**, que lhe foi destinada, com a lotação no **Posto de Saúde da Sede**, para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3º, da LC n° 002/03), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA prestará seu serviço com dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA é de R$ **742,00 (setecentos e quarenta e dois reais),** mas **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de **148,40 (cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, totalizando uma remuneração de **890,40 (oitocentos e noventa reais e quarenta centavos)** a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Palhano e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC 002/03, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano (CE.), 01 de outubro de 2014.

FRANCISCA ADRIANA ARAÚJO MONTEIRO
Contratada

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2C307576

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 002.17.10/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 002.17.10/2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 002/2003, DE 04 DE ABRIL DE 2003, ARTIGO 3º E LEI 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, ARTIGO 73, INCISO V, ALÍNEA "D", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR ELIVELTON RAFAEL DE SANTIAGO.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Saúde**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, n.° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **Francisca Izeuda Lima Santos** a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr **Elivelton Rafael de Santiago**, cadastrado no CPF sob o no **031.572.713-69**, portador da Cédula de Identidade No **2005030053937,** residente na **Rua Possidônio Barreto, s/n,** Cidade de Palhano/CE, a seguir denominado CONTRATADO, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei complementar Municipal n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, que se regerá exclusivamente pela LC n.° 002/2003 e Lei 9.504/97,de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se o CONTRATADO na condição de **Agente Administrativo** para ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município, a função acima que lhe foi destinado, com a lotação nesta, para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamentos, regimentos e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **14 de Abril de 2015,** art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do CONTRATADO é de R$ **742,00 (setecentos e quarenta e dois reais),** mas **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de **148,40 (cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, totalizando uma remuneração de **890,40 (oitocentos e noventa reais e quarenta centavos),** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o CONTRATADO a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o CONTRATADO a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATADO passa a ser segurado obrigatório do INSS, seja como autônomo cadastrado ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 17 de Outubro de 2014.

ELIVELTON RAFAEL DE SANTIAGO
Contratado

FRACISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretaria da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E2EF3DD9

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 004.30.10.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 004.30.10.2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N° 002/2003, DE 04 DO 04 DE 2003, ARTIGO 3º, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA ARLANA BATISTA BARBOSA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Saúde**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, N° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **ARLANA BATISTA BARBOSA**, cadastrada no CPF sob o no **616.234.403-78**, portadora da Cédula de Identidade No **2002015041325,** residente na Rua José Tiburcio, **nº 00001, Cidade de Palhano-Ce., CEP: 62910-000,** a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado da contratante, a função de **Agente Comunitária de Saúde** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **PSF – SEDE I,** para exercer as atribuições da função que lhe

forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **27 de Abril de 2015**, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA é de R$ **795,00 (setecentos e noventa e cinco reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **159,00 (cento e cinquenta e nove reais),** totalizando uma remuneração de R$ **954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito a CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurada obrigatória do INSS, seja como autônoma cadastrada ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 30 de Outubro de 2014.

ARLANA BATISTA BARBOSA
Contratada

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:10382B59

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 005.30.10.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 005.30.10.2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N° 002/2003, DE 04 DO 04 DE 2003, ARTIGO 3º, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA CRISEIDA MACIEL DE SANTIAGO SILVA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Saúde**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, N° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **CRISEIDA MACIEL DE SANTIAGO SILVA**, cadastrada no CPF sob o no **913.237.463-15**, portadora da Cédula de Identidade No **2005005033707,** residente no **Sitio Salgadinho, s/n, Cidade de Palhano-Ce., CEP: 62910-000,** a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado da contratante, a função de **Agente Comunitária de Saúde** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **PSF – SEDE II,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **27 de Abril de 2015**, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA é de R$ **795,00 (setecentos e noventa e cinco reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **159,00 (cento e cinquenta e nove reais),** totalizando uma remuneração de R$ **954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito a CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurada obrigatória do INSS, seja como autônoma cadastrada ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 30 de Outubro de 2014.

CRISEIDA MACIEL DE SANTIAGO SILVA
Contratada

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:87AE0F3C

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 006.30.10.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 006.30.10.2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N° 002/2003, DE 04 DO 04 DE 2003, ARTIGO 3º, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA MARIA SUELENE BERNARDO.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Saúde**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, N° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **MARIA SUELENE BERNARDO**, cadastrada no CPF sob o no **788.671.853-49**, portadora da Cédula de Identidade No **3105564-96,** residente **no Sitio Futuro, s/n, Cidade de Palhano-Ce., CEP: 62910-000,** a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado da contratante, a função de **Agente Comunitária de Saúde** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **PSF – SÃO JOSÉ,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **27 de Abril de 2015**, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA é de R$ **795,00 (setecentos e noventa e cinco reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **159,00 (cento e cinquenta e nove reais),** totalizando uma remuneração de R$ **954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito a CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurada obrigatória do INSS, seja como autônoma cadastrada ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 30 de Outubro de 2014.

MARIA SUELENE BERNARDO
Contratada

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4023F759

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 007.30.10.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 007.30.10.2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N° 002/2003, DE 04 DO 04 DE 2003, ARTIGO 3º, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA ROBERLANDIA FIGUEREDO FERREIRA DE OLIVEIRA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Saúde**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, N° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **ROBERLÂNDIA FIGUEREDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, cadastrada no CPF sob o no **062.266.163-93**, portadora da Cédula de Identidade No **2007127855-3,** residente na **Rua 13 de Maio**, **nº 00001, Cidade de Palhano-Ce., CEP: 62910-000,** a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço

especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado da contratante, a função de **Agente Comunitária de Saúde** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **PSF SEDE II,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **27 de Abril de 2015**, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA é de R$ **795,00 (setecentos e noventa e cinco reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **159,00 (cento e cinquenta e nove reais),** totalizando uma remuneração de R$ **954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito a CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurada obrigatória do INSS, seja como autônoma cadastrada ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 30 de Outubro de 2014.

ROBERLANDIA FIGUEREDO FERREIRA DE OLIVEIRA
Contratada

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1151E0EA

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 008.30.10.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 008.30.10.2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N° 002/2003, DE 04 DO 04 DE 2003, ARTIGO 3º, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA CRISTIANA MACIEL SILVA DE SANTIAGO

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Saúde**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, N° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **Cristiana Maciel Silva de Santiago**, cadastrada no CPF sob o No **025.883.363-70**, portadora da Cédula de Identidade No **2003021082362** residente à **Rua Sete de Setembro, nº 268, Centro, Palhano-Ce. CEP: 62910-000.,** a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado da contratante, a função de **Auxiliar em Saúde Bucal** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Posto de Saúde – Sede,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **27 de Abril de 2015**, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA é de R$ **795,00 (setecentos e noventa e cinco reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **159,00 (cento e cinquenta e nove reais),** totalizando uma remuneração de R$ **954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito a CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurada obrigatória do INSS, seja como autônoma cadastrada ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 30 de Outubro de 2014.

CRISTIANA MACIEL SILVA DE SANTIAGO
Contratada

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D394F047

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 004.28.03.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 004.28.03.2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N° 002/2003, DE 04 DO 04 DE 2003, ARTIGO 3º, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA JOSILENE DE OLIVEIRA BARROS

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Saúde**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, N° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **Josilene de Oliveira Barros**, cadastrada no CPF sob o No **027.307.353-21**, portadora da Cédula de Identidade No **34718212000,** com endereço na **Rua Joaquim Rodrigues do Nascimento, s/n, Centro, Palhano/Ce.,** a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado da contratante, a função de **Auxiliar de Enfermagem** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Hospital Municipal de Palhano,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até 23 de setembro de 2014, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **742,00 (setecentos e quarenta e dois reais),** mas **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de **148,40 (cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, totalizando uma remuneração de **890,40 (oitocentos e noventa reais e quarenta centavos)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito a CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurada obrigatória do INSS, seja como autônoma cadastrada ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de março de 2014.

JOSILENE DE OLIVEIRA BARROS
Contratada

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:67356892

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 005.28.03.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 005.28.03.2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N° 002/2003, DE 04 DO 04 DE 2003, ARTIGO 3º, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA LAURIANE GOMES DO AMARAL

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Saúde**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, N° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS** a seguir

denominada CONTRATANTE e a Sra. **Lauriane Gomes do Amaral**, cadastrada no CPF sob o Nº **005.044.373-99**, portadora da Cédula de Identidade Nº**2004030022537,** com endereço na **Rua Miguel Rodrigues Santiago, s/n, Centro, Palhano/Ce.,** a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado da contratante, a função de **Auxiliar de Enfermagem** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Hospital Municipal de Palhano,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até 23 de setembro de 2014, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **742,00 (setecentos e quarenta e dois reais),** mas **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de **148,40 (cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, totalizando uma remuneração de **890,40 (oitocentos e noventa reais e quarenta centavos)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito a CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurada obrigatória do INSS, seja como autônoma cadastrada ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de março de 2014.

LAURIANE GOMES DO AMARAL
Contratada

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:92BA1E8A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para os fins de direito, a contratação de prestação de serviço temporário de **KARLA CRISTINA GOMES DO AMARAL**, conforme previsto na Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", para a necessária instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
Motivo: (Necessidade de contratação de profissional, para viajar com paciente para Fortaleza – Ce).

Palhano (CE.), 01 de Outubro de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Chefe do Poder Executivo Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E7B1D71D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para os fins de direito, a contratação de prestação de serviço temporário de **FRANCISCA ADRIANA ARAÚJO MONTEIRO**, conforme previsto na Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", para a necessária instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
Motivo: (Carência no Setor – PSF - Sede).

Palhano (CE.), 01 de Outubro de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Chefe do Poder Executivo Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:82195345

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para os fins de direito, a contratação de prestação de serviço temporário de **CARLA PASCOAL DE OLIVEIRA**, conforme previsto na Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", para a necessária instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
Motivo: (Continuidade dos serviços, o qual já vem sendo prestado pela referida servidora).

Palhano (CE.), 17 de Outubro de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Chefe do Poder Executivo Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C50B6B96

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para os fins de direito, a contratação de prestação de serviço temporário de **ELIVELTON RAFAEL DE SANTIAGO**, conforme previsto na Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", para a necessária instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
Motivo: (Continuidade dos serviços, o qual já vem sendo prestado pelo referido servidor).

Palhano (CE.), 17 de Outubro de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Chefe do Poder Executivo Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2B031E72

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para os fins de direito, a contratação de prestação de serviço temporário de **ELIVELTON RAFAEL DE SANTIAGO**, conforme previsto na Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", para a necessária instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
Motivo: (Continuidade dos serviços, o qual já vem sendo prestado pelo referido servidor).

Palhano (CE.), 17 de Outubro de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Chefe do Poder Executivo Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:AA2ED4D7

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
P O R T A R I A Nº. 004.03.11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, RESOLVE CONCEDER, a Sra. **FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS,** cargo **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Símbolo ADO, Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme prevê a Lei Complementar nº 001/92, de 02 de fevereiro de 1992, artigo 106, pelo prazo máximo de um ano, devendo seus efeitos vigorarem a partir da data de 03 de novembro de 2014, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:5BAEDEAA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 003.17.10/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 003.17.10/2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 002/2003, DE 04 DE ABRIL DE 2003, ARTIGO 3º E LEI 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, ARTIGO 73, INCISO V, ALÍNEA "D", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO MANUEL DE OLIVEIRA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, n.° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO** a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **FRANCISCO MANUEL DE OLIVEIRA**, cadastrado no CPF sob o No **410.174.392-19**, portador da Cédula de Identidade No **2002021006013**, residente no **Sitio Canto da Cruz, s/n,** Cidade de Palhano/CE, a seguir denominado CONTRATADO, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei complementar Municipal n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, que se regerá exclusivamente pela LC n.° 002/2003 e Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se o CONTRATADO na condição de **Apreendedor de Animais** para ocupar na **Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos** do Município, a função acima que lhe foi destinado, com a lotação nesta**,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamentos, regimentos e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **14 de Abril de 2015**, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do CONTRATADO é de R$ **730,00 (setecentos e trinta reais),** mais **22,5%** (**vinte e dois vírgula cinco por cento**) de gratificação de desempenho no valor de **R$ 164,25 (cento e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, totalizando uma remuneração mensal de **R$ 894,25 (oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos),** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o CONTRATADO a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o CONTRATADO a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATADO passa a ser segurado obrigatório do INSS, seja como autônomo cadastrado ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 17 de Outubro de 2014.

FRANCISCO MANUEL DE OLIVEIRA
Contratado

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2BAAA326

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTÓGRAFO DE LEI N° 026/2014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Estima a Receita e fixa a Despesa do MUNICÍPIO para o exercício financeiro de 2015.

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Municipal, direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em R$ 27.800.000,00 (Vinte e Sete Mil e Oitocentos Milhões de Reais).

Art. 3º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 27.800.000,00 (Vinte e Sete Mil e Oitocentos Milhões de Reais).
.
Art. 4º A despesa fixada à conta dos recursos previstos no presente Orçamento, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por órgão, o desdobramento de que trata o Quadro I, anexo a esta Lei.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, total ou parcialmente, as categorias de programação constantes desta Lei, mantido o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, a fim de ajustar a programação aprovada às competências e atribuições definidas para cada órgão ou entidade.

Art. 5 º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I. Cancelamento de recursos fixados neste Projeto de Lei, até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa, por transposição, remanejamento ou transferência integral ou parcial de dotações, inclusive entre unidades orçamentárias distintas, respeitadas as disposições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320 , de 17 de março de 1964;

II. Excesso de arrecadação, eventualmente apurado durante o exercício financeiro, Obedecido ao disposto no artigo 8º desse Projeto de Lei, até o limite do excesso arrecadado;

III. Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, até o limite do superávit financeiro existente;

IV. Operações de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício, até o limite da operação contratada;

V. dotações consignadas à reserva de contingência;

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar ate o valor global dos projetos, oriundos de recursos programados no O G U e/ou transferidos voluntariamente de órgãos Estaduais e Federais.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar Operação de Crédito, até o limite de 7%(sete por cento) da Receita Corrente Líquida, observadas às limitações legais vigentes, no tocante ao endividamento.

Art. 8º - O excesso de arrecadação eventualmente apurado, relativamente aos recursos do Tesouro Municipal, exceto os vinculados e aqueles oriundos de operações de créditos e convênios destinar-se-á, de início, integralmente, à recomposição das dotações orçamentárias previstas na presente Lei.

Parágrafo Único – O percentual a que se refere o art. 5º passará a incidir sobre o valor acrescido pelos créditos adicionais abertos na forma deste artigo.

Art. 9° - É a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a constante do presente projeto.

Art. 10° - . Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2015.

PLENARIO VEREADOR ITAERCIO FEIJO, em 03 de novembro de 2014.

PEDRO PEREIRA MEDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Originário do Projeto de Lei do Executivo N° 006/2014

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:27038251

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA 18/2014

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, JOSÉ BARRETO COUTO NETO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40 § 5º §1º, inciso III letra A, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98, **E LEIS COMPLEMENTARES N° 01/93 Art. 196, 015/08/2013 Art., 31** aposentadoria a senhor**a FRANCISCA NEUSA NÓBREGA OLIVEIRA,** ocupante do cargo/função de **PROFESSORA**, nível II lotado na Secretaria de **EDUCAÇÃO** com proventos mensais, no valor de R$ **1.697,00** assim discriminados:

1. Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 Artigo 28 e lei municipal complementar n°01/93 Art, 200 (última lei de reajuste). R$____

2. Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio. **Lei n° 01/93. Art. 68. O adicional por tempo de serviço é devido á razão 1% por ano de serviço público efetivo, ao vencimento de que trata o art. 47 da mesma Lei.** etc., de acordo com a

denominação da gratificação (percentual e lei de concessão)) Lei municipal Nº 001/1993 Artigo 68 (anuênio) **R$ 27% R$ 458,19.**

3. Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão)..... R$

4. Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício)
SALARIO BASE R$ 1,697,00. MAIS ANUÊNIO = 27% R$ 458,19.

5. Total dos proventos.....**R$; 2,155,129.**

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 03/11/2014

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:4F5243A0

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA 16/2014

Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.
Resolve conceder, nos termos do artigo 40 §1º, inciso II letra A, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98, **E LEIS COMPLEMENTARES N° 01/93 Art. 196, 015/08/2013 Art., 30** aposentadoria a senhor**a ANTÔNIA CELESTINA ALMEIDA,** ocupante do cargo/função de **ZELADORA,** lotada na Secretaria de **EDUCAÇÃO** com proventos mensais, no valor de R$ **830,05** assim discriminados:

1. Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 Artigo 28 e lei municipal complementar n°01/93 Art, 200 (última lei de reajuste). R$____

2. Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio. **Lei n° 01/93. Art. 68. O adicional por tempo de serviço é devido á razão 1% por ano de serviço público efetivo, ao vencimento de que trata o art. 47 da mesma Lei.** etc., de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão)) Lei municipal Nº 001/1993 Artigo 68 (anuênio) **R$ 33% R$ 273,91.**

3. Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão)..... R$

4. Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício)
SALARIO BASE R$ 830,05 MAIS ANUÊNIO =33% R$ 273,91.

5. Total dos proventos.....**R$ 1.103,96.**

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 03/11/2014

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:77758749

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA 23/2014

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40 § 5º §1º, inciso III letra A, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98, **E LEIS COMPLEMENTARES N° 01/93 Art. 196, 015/08/2013 Art., 31** aposentadoria a senhor**a RAIMUNDA GONÇALVES CAVALCANTE NUNES,** ocupante do cargo/função de **PROFESSORA**, nível II lotado na Secretaria de **EDUCAÇÃO** com proventos mensais, no valor de R$ **2.053,37** assim discriminados:

1. Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 Artigo 31 e lei municipal complementar n°01/93 Art, 200 (última lei de reajuste). R$____

2. Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio. **Lei n° 01/93. Art. 68. O adicional por tempo de serviço é devido á razão 1% por ano de serviço público efetivo, ao vencimento de que trata o art. 47 da mesma Lei.** etc., de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão)) Lei municipal Nº 001/1993 Artigo 68 (anuênio) **R$ 25% R$ 513,34.**

3. Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão)..... R$

4. Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício)
SALARIO BASE R$ 2.053,37 MAIS ANUÊNIO =25%. R$ 513,37

5. Total dos proventos.....**R$ 2.053,37.**

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 03/11/2014

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:B4DDC3FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - CORREÇÃO

Termo de Compromisso e Posse que presta KATIA OLIVEIRA RABELO, Para a investidura no cargo de *Fiscal do Serviço Público* de provimento efetivo, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Aos 10 (dez) dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Catorze (2014), na sede da Prefeitura Municipal de Quixadá, nesta cidade,

perante Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, compareceu **KATIA OLIVEIRA RABELO,** nomeado(a) por Ato de Chefe do Poder Executivo Municipal, SR. JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA, conforme ATO nº 10.10.001/2014, de 10 de Outubro de 2014, para exercer na Prefeitura Municipal de Quixadá, a quem compete dar-lhe exercício, em caráter efetivo, o cargo de ***Fiscal do Serviço Público*** cargo criado pela Lei nº 2.128/2003, Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo em referência e prestado compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado(a), empossado(a), na conformidade do inciso I, Art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001/2007, (Regime Jurídico Único) de 23 de Novembro de 2.007, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. E para constar, eu **DANIELLE COSTA MAGALHÃES GÓES**, lavrei o presente Termo que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, pelo Compromissado e por Mim.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

DANIELLE COSTA MAGALHÃES GÓES
Secretário(a) de Administração

KATIA OLIVEIRA RABELO
Empossado(a)

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:6579E38D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.15.10/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 15.10.2014 a 13.11.2014.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
041438-7	Maria Lucileida Sousa Martins	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	20.02.2012 a 19.02.2013

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 15 de outubro de 2014..

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:06428233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.20.10/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Salário Maternidade à agente político Talita de Lima Santiago, cargo de Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, matricula 120419-0, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS e pelo Orçamento Municipal no período de 18/10/2014 a 15.04.2015. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 18 de outubro de 2014.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:11FCD21A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 012.10.10.2014

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Francisco Raimundo Santiago Bessa, ocupante do cargo de Prefeito, 01(uma) diária(s), no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 10/10/2014 com a finalidade de, participar de resolver assuntos de interesse desta Municipalidade (ESPLAM e FUNASA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de outubro de 2014.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:598AAF14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 013.10.10.2014

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Carlos Dalberto Bandeira de Oliveira, ocupante do cargo de Vice-Prefeito, 01(uma) diária(s), no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 10/10/2014 com a finalidade de, participar de resolver assuntos de interesse desta Municipalidade (ESPLAM e FUNASA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de outubro de 2014.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BE7CADB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 014.10.10.2014

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. José Ivanio Correia Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01(uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas

com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 10/10/2014 com a finalidade de, transportar Prefeito para Fortaleza-Ce, (ESPLAM e FUNASA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de outubro de 2014.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ADE5130A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 008.13.10.2014

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Francisco Raimundo Santiago Bessa, ocupante do cargo de Prefeito, 01(uma) diária(s), no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 13/10/2014 com a finalidade de, participar de resolver assuntos de interesse desta Municipalidade (ESPLAM, CEF e SEC. DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de outubro de 2014.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CF865F1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 009.13.10.2014

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Carlos Dalberto Bandeira de Oliveira, ocupante do cargo de Vice-Prefeito, 01(uma) diária(s), no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 13/10/2014 com a finalidade de, participar de resolver assuntos de interesse desta Municipalidade (ESPLAM, CEF e SEC. DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de outubro de 2014.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7B9652D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 010.13.10.2014

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. José Ivanio Correia Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01(uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 13/10/2014 com a finalidade de, transportar Prefeito para Fortaleza-Ce, (ESPLAM, CEF e SEC. DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de outubro de 2014.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7BCC37CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 005.16.10.2014

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Francisco Raimundo Santiago Bessa, ocupante do cargo de Prefeito, 01(uma) diária(s), no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 16/10/2014 com a finalidade de, participar de resolver assuntos de interesse desta Municipalidade (ESPLAM, CEF e SEC. DAS CIDADES), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de outubro de 2014.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DDF1118C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 006.16.10.2014

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Carlos Dalberto Bandeira de Oliveira, ocupante do cargo de Vice-Prefeito, 01(uma) diária(s), no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 16/10/2014 com a finalidade de, participar de resolver assuntos de interesse desta Municipalidade (ESPLAM, SEC. DAS CIDADES e CEF), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as

despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de outubro de 2014.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E6B46DC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 007.16.10.2014

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. José Ivanio Correia Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01(uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 16/10/2014 com a finalidade de, transportar Prefeito para Fortaleza-Ce, (ESPLAM, SEC. DAS CIDADES e CEF), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de outubro de 2014.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:79FA1F25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.03.11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar a Sra. Maria Edvania de Brito Martins, do cargo de Assessor de Planejamento, Coordenação e Avaliação, simbologia DAS-2, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de novembro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de novembro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:461A5453

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.03.11/2014

DESIGNA SECRETÁRIO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar Maria Edvania de Brito Martins, para substituir, a Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, Talita de Lima Santiago, no período de 01 de novembro de 2014 a 15 de abril de 2014, em razão do afastamento desta para usufruir de Licença Maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de novembro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de novembro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D214D078

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.03.11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, Capítulo II, Seção III, artigos 16 a 20, R E S O L V E delegar competência a Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS, para gerir as questões de sua pasta e ainda praticar os atos administrativos nos moldes do disposto no artigo 20, incisos II a VII, como instrumento de descentralização das atividades administrativas, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação do gestor, capaz de formar melhor juízo sobre os fatos ou problemas ocorridos em sua pasta. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de novembro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0FEF3B6F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.14.10.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 14/10/2014, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (Hospital das Clínicas), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de outubro de 2014.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:860C8390

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 008.15.10.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Paulo Sergio Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 15/10/2014, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (Hospital Faculdade de Medicina), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de outubro de 2014.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0636E68B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 008.16.10.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 16/10/2014, com a finalidade de, buscar Dr. Veridiana Brasileiro em Fortaleza, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de outubro de 2014.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8DF250F8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 009.16.10.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Paulo Sergio Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 16/10/2014, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (Hospital Cesar Cales), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de outubro de 2014.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:75949119

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 010.16.10.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Helio Menezes de Araujo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 16/10/2014, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de outubro de 2014.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C3CE8FE7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/2014, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao vigente orçamento e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que faculta o Art. 8º da Lei Municipal N° 1.210, de 30/11/2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.015.453,00 (dois milhões, quinze mil e quatrocentos e cinquenta e três reais), para atender às necessidades de reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R$
0031-02.01-04.122.0005.2.004 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	277.500,00
0059-03.01-04.122.0004.2.006 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	5.500,00
0062-03.01-04.122.0004.2.006 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	30.000,00
0636-08.01-10.122.0016.2.025 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	150.000,00
0745-03.01-26.782.0033.1.009 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	466.653,00
0110-04.01-04.122.0007.2.012 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	650,00
0120-05.01-04.129.0008.2.015 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo	6.700,00
0176-07.01-04.122.0004.2.021 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	8.000,00
0217-08.01-10.122.0016.2.025 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	4.000,00
0229-09.01-12.122.0004.2.032 3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas	35.200,00
0231-09.01-12.122.0004.2.032 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	3.100,00
0233-09.01-12.122.0004.2.032 3.3.90.30.04 Outros Materiais de Consumo	1.000,00
0240-09.01-12.122.0004.2.032 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	2.000,00
0243-09.01-12.122.0004.2.032 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	510.000,00
0323-13.01-13.392.0004.2.061 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	500,00
0324-13.01-13.392.0004.2.061 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	1.100,00
0349-14.01-27.812.0004.2.064 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	4.100,00
0350-14.01-27.812.0004.2.064 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	550,00
0360-15.01-04.122.0004.2.066 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	3.100,00
0458-10.01-08.244.0029.2.054 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.300,00
0459-10.01-08.244.0029.2.054 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	2.800,00
0586-05.01-04.122.0012.2.014 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias	200.000,00
0675-09.02-12.361.0021.2.037 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo	119.000,00

0677-09.02-12.361.0021.2.037 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	79.000,00
0680-09.02-12.366.0023.2.040 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	12.000,00
0713-09.02-12.365.0021.2.039 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo	85.000,00
0730-10.01-08.244.0028.2.051 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	2.300,00
0730-10.01-08.244.0028.2.051 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	300,00
0731-10.01-08.244.0028.2.051 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	3.500,00
0738-10.01-08.244.0028.2.052 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	600,00
Total R$	**2.015.453,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R$
0634-08.01-10.302.0002.2.028 3.3.71.41.00 Contribuições	20.000,00
0015-02.01-03.061.0055.2.002 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	3.453,00
0025-02.01-04.122.0005.2.004 3.3.90.30.04 Outros Materiais de Consumo	17.253,00
0025-02.01-04.122.0005.2.004 3.3.90.30.04 Outros Materiais de Consumo	8.747,00
0029-02.01-04.122.0005.2.004 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	3.253,00
0029-02.01-04.122.0005.2.004 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	4.747,00
0055-03.01-04.122.0004.2.006 3.3.90.30.04 Outros Materiais de Consumo	20.000,00
0063-03.01-04.122.0004.2.006 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais	10.000,00
0639-08.01-10.304.0018.2.031 3.3.90.30.00 Material de Consumo	38.000,00
0640-08.01-10.304.0018.2.031 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	22.000,00
0748-03.01-15.451.0032.1.004 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	8.000,00
0646-08.01-10.303.0016.2.030 3.3.90.30.00 Material de Consumo	24.000,00
0647-08.01-10.303.0016.2.030 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	31.803,00
0647-08.01-10.303.0016.2.030 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	1.300,00
0647-08.01-10.303.0016.2.030 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	8.000,00
0647-08.01-10.303.0016.2.030 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	500,00
0647-08.01-10.303.0016.2.030 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	650,00
0647-08.01-10.303.0016.2.030 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	300,00
0647-08.01-10.303.0016.2.030 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	3.447,00
0654-08.01-10.301.0032.1.014 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais	7.000,00
0072-03.01-15.451.0032.2.007 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	10.000,00
0081-03.01-17.511.0075.2.009 3.3.90.30.04 Outros Materiais de Consumo	15.000,00
0082-03.01-17.511.0075.2.009 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	12.000,00
0083-03.01-17.511.0075.2.009 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	8.000,00
0657-08.01-17.512.0074.1.023 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
0096-03.02-15.451.0004.2.011 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais	10.000,00
0097-03.02-25.752.0032.1.010 3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
0749-03.01-15.451.0032.1.004 4.4.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
0155-06.01-18.541.0005.2.017 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	12.000,00
0160-06.01-23.695.0705.2.019 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	20.000,00
0163-06.01-23.695.0705.2.019 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	4.453,00
0163-06.01-23.695.0705.2.019 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	15.547,00
0164-06.01-23.695.0705.2.019 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais	10.000,00
0165-06.01-23.695.0705.2.019 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	4.453,00
0165-06.01-23.695.0705.2.019 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	5.547,00
0189-07.01-20.605.0496.2.023 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	15.000,00
0191-07.01-22.661.0491.2.024 3.3.50.41.00 Contribuições	15.000,00
0194-07.01-22.661.0491.2.024 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	10.000,00
0196-07.01-22.661.0491.2.024 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	10.000,00
0750-03.01-15.451.0032.1.004 4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	8.000,00
0751-03.02-25.752.0032.1.011 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	15.000,00
0216-08.01-10.122.0016.2.025 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	30.000,00
0222-08.01-10.122.0016.2.025 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contributiva	48.253,00
0222-08.01-10.122.0016.2.025 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contributiva	1.747,00
0222-08.01-10.122.0016.2.025 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contributiva	30.000,00
0246-09.01-12.122.0004.2.032 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contributiva	25.000,00
0246-09.01-12.122.0004.2.032 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contributiva	20.000,00
0309-12.01-20.601.0037.2.060 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço	5.953,00
0309-12.01-20.601.0037.2.060 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços	550,00
0309-12.01-20.601.0037.2.060 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços	5.500,00
0309-12.01-20.601.0037.2.060 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços	2.800,00
0309-12.01-20.601.0037.2.060 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços	3.500,00
0309-12.01-20.601.0037.2.060 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços	11.697,00
0310-12.01-20.601.0037.2.060 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	25.000,00
0313-13.01-13.391.0032.1.029 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	60.000,00
0319-13.01-13.392.0004.2.061 3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
0335-14.01-27.812.0032.1.031 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	91.700,00
0335-14.01-27.812.0032.1.031 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.000,00
0335-14.01-27.812.0032.1.031 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	4.000,00
0335-14.01-27.812.0032.1.031 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	600,00
0335-14.01-27.812.0032.1.031 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
0335-14.01-27.812.0032.1.031 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	180.700,00
0362-99.01-99.999.0999.9.034 9.9.99.99.99 Reserva de Contingência	50.000,00
0765-15.02-16.481.0352.1.032 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	160.000,00
0766-15.02-16.482.0353.1.033 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
0396-08.01-10.301.0032.1.015 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	43.000,00
0474-13.01-13.392.0032.1.030 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	40.000,00
0482-13.02-13.392.0059.2.063 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	120.000,00
0486-06.02-18.541.0048.2.020 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	10.000,00
0490-14.01-27.812.0806.2.065 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	10.000,00
0491-14.01-27.812.0806.2.065 3.3.90.31.00 Subvenções Sociais	12.000,00
0492-14.01-27.812.0806.2.065 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços	30.000,00
0509-14.01-27.812.0806.2.065 3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
0667-08.01-10.302.0016.2.029 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	3.253,00
0667-08.01-10.302.0016.2.029 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	36.747,00
0591-03.01-04.122.0004.2.006 3.3.90.13.00 Obrigações Patronais	12.000,00
0593-04.01-04.122.0007.2.012 3.3.90.13.00 Obrigações Patronais	30.000,00
0596-06.01-23.695.0705.2.019 3.3.90.13.00 Obrigações Patronais	1.253,00
0596-06.01-23.695.0705.2.019 3.3.90.13.00 Obrigações Patronais	10.747,00
0598-07.01-04.122.0004.2.021 3.3.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
0604-12.01-20.601.0037.2.060 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	40.000,00
0618-16.01-04.122.0004.2.067 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	10.000,00
0627-17.01-04.124.0067.2.068 3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
0630-17.01-04.124.0067.2.068 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	20.000,00
0632-17.01-04.124.0067.2.068 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	3.100,00
0632-17.01-04.124.0067.2.068 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	4.100,00
0632-17.01-04.124.0067.2.068 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	2.300,00
0632-17.01-04.124.0067.2.068 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	1.100,00
0632-17.01-04.124.0067.2.068 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	3.100,00
0632-17.01-04.124.0067.2.068 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	31.300,00
0687-09.01-12.368.0032.1.024 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
Total R$	**2.015.453,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de setembro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:2D27C325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.413, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Autoria: Poder Executivo

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de TABULEIRO DO NORTE para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tabuleiro do Norte para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos e órgãos da administração direta.

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Seção I
Da Receita Total

Art. 2º. O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Tabuleiro do Norte, em obediência ao Princípio do Equilíbrio das Contas Públicas de que trata o art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas, acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital, conforme a legislação tributária vigente é estimada em R$ 59.788.700,00 (cinquenta e nove milhões, setecentos e oitenta e oito mil e setecentos reais), discriminadas por categoria econômica, conforme especificações e desdobramento constante do ANEXO I, parte integrante desta lei.

Parágrafo único. Durante a execução orçamentária do exercício de 2015, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la a sua efetiva realização.

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Seção I
Da Despesa Total

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 59.788.700,00 (cinquenta e nove milhões, setecentos e oitenta e oito mil e setecentos reais) e é desdobrada nos seguintes agregados:
I – R$ 41.264.189,00 do Orçamento Fiscal e;
II – R$ 16.260.500,00 do Orçamento da Seguridade Social.

Seção II
Do Desdobramento, da Natureza da Despesa e da Distribuição por Órgão

Art. 5º. A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza da despesa, de acordo com o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresentada por órgãos, o desdobramento constante no ANEXO II que é parte integrante desta lei.

Capítulo III
Da alteração do Orçamento

Art. 7º. Conforme autorização contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 (Lei Municipal 1369/2014) fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada nesta lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações orçamentárias consignadas nos projetos e atividades, utilizando como fonte de recursos as disposições contidas nos incisos I, II e III do Parágrafo 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 8º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais; até o limite do valor previsto no orçamento para a Reserva de Contingência;
II – criar, alterar ou extinguir os códigos da Destinação de Recursos, compostos de: Identificador de Uso – IDUSO, Grupo de Fontes de Recursos – GRUPO e Especificações das Fontes, respeitando a padronização das fontes definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;
III – suplementar as dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964, até o limite dos respectivos contratos.

Parágrafo único. Observados os limites a que se referem os incisos de I a III, fica o Poder Executivo autorizado a alocar recursos em grupos de despesas não dotados inicialmente no âmbito dos projetos e atividades, com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada nesta lei.

Título III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa, das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 10. Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior,. observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, ou através de créditos adicionais.

Art. 11. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Art. 13. Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de outubro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Anexo I	
Previsão de receita orçamentária	
Receitas Correntes	55.000.630,00
Receita Tributária	2.312.300,00
Receitas de Contribuições	760.000,00
Receita Patrimonial	315.000,00
Receita de Serviços	117.200,00
Transferências Correntes	51.187.430,00
Outras Receitas Correntes	308.700,00
Receitas de Capital	9.715.000,00
Alienação de Bens	150.000,00
Transferências de Capital	8.760.000,00
Outras Receitas de Capital	805.000,00
Dedução da Receita	-4.926.930,00
Dedução da Receita de Transferências Correntes	-4.926.930,00

RESUMO POR ESFERA		
Esfera do Orçamento	**Receita**	**Despesa**
Orçamento Fiscal	43.528.200,00	43.528.200,00
Orçamento da Seguridade Social	16.260.500,00	16.260.500,00
Total	**59.788.700,00**	**59.788.700,00**

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Anexo II	
FIXAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte	1.819.400,00
Gabinete do Prefeito - GB	1.956.000,00
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	7.498.000,00
Fundo Municipal de Iluminação Pública	635.000,00
Secretaria de Administração	1.753.000,00
Secretaria de Finanças	2.057.000,00
Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	716.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	45.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	1.190.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.434.000,00
Fundo Municipal de Educação	4.255.800,00
Fundo Municipal da Educação Básica - FUNDEB	12.995.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	2.994.500,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	82.000,00
Procuradoria Geral do Municipal	280.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária	1.980.000,00
Secretaria de Cultura	1.650.000,00
Fundo Municipal de Cultura	80.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	1.077.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	527.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS	955.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Territorial - SETER	212.000,00
Controladoria Geral do Município	397.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00
Total Geral do Orçamento:	**59.788.700,00**

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Anexo III			
Projeções de receitas e despesas			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADA NO EXERCÍCIO DE 2011			34.026.406,65
RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADA NO EXERCÍCIO DE 2012			39.144.705,44
RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADA NO EXERCÍCIO DE 2013			39.869.689,74
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2014			56.142.029,00
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2015			59.788.700,00
DESPESA REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2013			44.009.406,65
DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2014			56.142.029,00
DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2015			59.788.700,00
Pessoal e Encargos Sociais		**RCL**	**Percentual**
PODER EXECUTIVO	24.825.500,00	50.073.700,00	49,57 %
PODER LEGISLATIVO	1.126.400,00	50.073.700,00	2,24 %
Outras Aplicações	**Base de cálculo**	**Valor**	**Percentual**
Gastos com M D E	**27.664.556,00**	7.191.130,00	26,00%
Gastos com Saúde	**26.799.350,00**	4.514.000,00	16,84%

A projeção das receitas de capital, oriundas principalmente de transferências de convênios da União e do Estado, as transferências de recursos do FUNDEB e as transferências do SUS, constituíram no maior incremento da previsão da receita para o exercício de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE ENTRE A PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E O ANEXO DE METAS FISCAIS DA (Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

LDO PARA 2015 (LEI 1369/2014)		LOA PARA 2015	
Receita Total	59.085.000,00	Receita Total	59.788.700,00
Despesa Total	59.085.000,00	Despesa Total	59.788.700,00
Resultado Nominal	900.000,00	Resultado Nominal	685.000,00
Resultado Primário	65.012,50	Resultado Primário	386.000,00
Dívida Consolidada	16.000.000,00	Dívida Consolidada	15.315.000,00

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de outubro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:F2642E06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.414, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Autoria: Poder Legislativo

Autoriza o Poder Executivo a conceder a permissão de direito real de uso, para fins de interesse público, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica terminantemente proibido a realização de novos sepultamentos no Cemitério Frei Vidal da Penha.

Art. 2º. O Município fica autorizado a custear o translado dos restos mortais sepultado no Frei Vidal da Penha para o Cemitério São Francisco de Assis e outros localizados no Município.

Parágrafo único. O translado a que se refere o caput deste artigo, se refere às famílias que possuem jazigos no Cemitério São Francisco de Assis e outros.

Art. 3º. O Município fica autorizado a celebrar convênio de cooperação com a Paróquia Nossa Senhora das Brotas para a manutenção do Cemitério Frei Vidal da Penha.

Art. 4º. O Município fica autorizado a celebrar convênio com a Associação Mantenedora do Cemitério São Francisco de Assis para sua manutenção.

Art. 5º. Fica estabelecido o limite máximo de 34(trinta e quatro) centímetros de altura, nas estruturas móveis colocadas sobre as sepulturas no cemitério São Francisco de Assis.

Art. 6º. Revoga-se a Lei Municipal Nº 430/1993, de 29 de setembro de 1993.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de outubro de 2014

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:0042DD20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 1181/2014, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n° 003/211 em seus art. 25 c/c o art. 26, § 1º, 2º e 3º, e com base no Processo Nº 622/2014 de 02.10.2014 e Parecer Jurídico n° 237/2014 de 29.10.2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **DANIELA OLIVEIRA CHAVES**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **Progressão Funcional com Evolução pela via Acadêmica,** em virtude de conclusão do curso de Pós – Graduação *Lato Sensu* em Educação Infantil e Ensino Fundamental, pela Faculdade Kurios, da classe II – Graduado para a classe III Especialista**.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 02 de outubro de 2014.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de outubro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:2F6424A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 1182/2014, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n° 003/211 em seus art. 25 c/c o art. 26, § 1º, 2º e 3º, e com base no Processo Nº 657/2014 de 17.10.2014 e Parecer Jurídico n° 238/2014 de 29.10.2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **JANE MEIRE LIMA NOGUEIRA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **Progressão Funcional com Evolução pela via Acadêmica,** em virtude de conclusão do curso de Pós – Graduação *Lato Sensu* em Reengenharia de Projetos Educacionais – Educação Infantil e Anos Iniciais, pela Faculdade de Selvíria, da classe II – Graduado para a classe III Especialista**.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 17 de outubro de 2014.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de outubro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:BB801917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 1183/2014, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seu art. 118, inciso VI, e com base no Processo Nº 642/2014 de 14.10.14 e Parecer Jurídico n° 236/2014 de 29.10.2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento por 02 (dois) anos, no período de 13.10.14 a 11.10.16, do servidor **FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVA**, Professor, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, sem percepção dos seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 13 de outubro de 2014.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de outubro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:AD7467E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 1184/2014, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA**, Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, conduzindo Monique Gabrielle Macedo Soares, com destino ao Instituto Doutor José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro,na ambulância de placa MPS 2081, no dia 1º de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de outubro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:453D316D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 1185/2014, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, mat. 2412, RG 37717182 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza – Ceará, acompanhando Monique Gabrielle Macedo Soares, com destino ao Instituto Doutor José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro,na ambulância de placa MPS 2081, no dia 1º de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de outubro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:EC9E5E3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 1186/2014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS,** Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza - Ceará, conduzindo a Srª Celestina Maurício Maia, com destino ao Instituto do Câncer do Ceará - ICC, na Rua Papi Júnior, 1222 - Rodolfo Teófilo, na ambulância Ducato, de placa HYB 2096, no dia 03 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de novembro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:90AA9538

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(AIS)
A Secretaria de Saúde do município de Tabuleiro do Norte-Ce, torna público o Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do PREGÃO PRESENCIAL nº 14.10.01/2014:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAUDE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PROGRAMA "MAIS MÉDICOS" E SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.122.0016.2.025.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00
CONTRATADO; A.J.L. COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA; VALOR ; **16.773,00 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS**
CONTRATADO; OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA; VALOR: **10.653,22 (DEZ MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**
CONTRATADO: MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO – ME VALOR ; **13.115,00 (TREZE MIL, CENTO E QUINZE REAIS)**
VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2014. ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): João Paulo de Souza , Caio Italo Baima Mota, Milton Gomes de Oliveira Filho. ASSINA PELA CONTRATANTE: João Marcio da Silva.

Tabuleiro do Norte-CE, 29 de outubro de 2014.

JOSÉ FRASIANO SANTIAGO OLIVEIRA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:F2042E9C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Governo Municipal de Uruoca, através da Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2014, este que prevê a SELEÇÃO PÚBLICA para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender necessidades temporárias das Secretarias Municipais,**RESOLVE CONVOCAR**: **MARIA DE JESUS FELIX PEREIRA, ENFERMEIRA – LOTAÇÃO CAMPANÁRIO,** a se fazer presente nesta Terça Feira (04) de Novembro de 2014, das 08:00h às 12:00h ou das 14:00h às 17:00h, na Sala Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal de Uruoca, situada à Rua João Rodrigues, nº 135, centro, Uruoca-CE.

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:6E339C3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16/2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA**, Estado do CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca.

CONSIDERANDO, a obrigação que cumpre ao poder público de proporcionar e viabilizar o recolhimento dos tributos municipais;

CONSIDERANDO, a ocorrência de atraso na entrega das guias de recolhimento do IPTU-2014, de responsabilidade dos Correios.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vencimento para o recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao ano de 2014, até o dia 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Uruoca, Ceará, em 31 de outubro de 2014, Paço Municipal, Edifício Chico Eudes, 57º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:57F2B5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Nº 082/2014

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E O (A) SR(A) CARLOS HENRIQUE ALBUQUERQUE DE SOUZA, PARA O FIM NELE INDICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, ATRAVÉS DE **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO, INSCRITA NO CNPJ N° 07.667.926/0001-84, COM SEDE À RUA JOÃO RODRIGUES, 139, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL, A SRA. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, A SEGUIR DENOMINADA APENAS CONTRATANTE, E O SR. **CARLOS HENRIQUE ALBUQUERQUE DE SOUZA**, RG 2005098074751, CPF 062.200.313-50 COM ENDEREÇO À AV. VALDEMAR ROCHA, URUOCA - CE, A SEGUIR DENOMINADO APENAS CONTRATADO (A) RESOLVEM FIRMAR PRESENTE CONTRATO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTES:

CLÁUSULA 1ª – ESTE CONTRATO É FUNDAMENTADO PELA LEI COMPLEMENTAR DE Nº 001/2013 DE 08/05/2013, PUBLICADA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE URUOCA NO DIA 21 DE MAIO DE 2013.

CLÁUSULA 2ª – O (A) CONTRATADO (A) SE OBRIGA A PRESTAR COM ZELO, EFICIÊNCIA, PONTUALIDADE, ASSIDUIDADE E LEALDADE AO EMPREGADOR A CUJOS RENDIMENTOS, REGULAMENTADOS SE SUBORDINARÁ A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, NO CARGO DE PROFESSOR POLIVALENTE DURANTE O PERÍODO DE 01 (UM) MÊS.

CLÁUSULA 3ª – O EMPREGADOR, PAGARÁ AO CONTRATADO (A) COMO CONTRA PARTIDA DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, O SALÁRIO MENSAL DE R$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
CLÁUSULA 4ª – A CARGA HORÁRIA SERÁ DE 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS PERFAZENDO O TOTAL DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

CLÁUSULA 5ª – SEMPRE QUE JULGAR NECESSÁRIO O EMPREGADOR PODERÁ TRANSFERIR O (A) CONTRATADO (A) PARA QUALQUER OUTRA LOCALIDADE DENTRO DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA 6ª – O (A) CONTRATADO (A) É PASSÍVEL DE DEMISSÃO, SEM DIREITOS A INDENIZAÇÃO OU OUTRA VANTAGEM, SE INCORRER EM ACUMULAÇÃO ILÍCITA DO CARGO.

CLÁUSULA 7ª – O EMPREGADOR SE RESERVA O DIREITO DE DESCONTAR DO SALÁRIO DO (A) SERVIDOR (A) O VALOR DOS DANOS POR ELE CAUSADO COMO DOLO, NEGLIGENCIA IMPERÍCIA E OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E POR FALTA.

CLÁUSULA 8ª – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA E TERÁ O PRAZO DE 01 (UM) MÊS PASSÍVEL DE RESCISÃO NO CASO DE INFRAÇÃO DE QUAISQUER DAS SUAS CLAUSULAS OU INADIMPLÊNCIA DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES IMPOSTAS AO CONTATADO (A) ELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR OU AINDA A PEDIDO DO SERVIDOR.

E POR HAVEREM ASSIM CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM ASSINARAM. DEPOIS DE LIDO E JULGADO.

URUOCA-CE, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

_____
Contratado (a)

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

TESTEMUNHAS:
1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:58F03045

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Nº 083/2014

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E O (A) SR(A) GERLANE DE OLVEIRA FONSECA, PARA O FIM NELE INDICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretária Municipal, a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e a Sra. **GERLANE DE OLIVEIRA FONSECA**, RG 3412398-2000, CPF 974.804.013-53 com endereço à Av. João José, URUOCA - CE, a seguir denominado apenas CONTRATADO (A) resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, publicada do diário oficial do município de Uruoca no dia 21 de Maio de 2013.

CLÁUSULA 2ª – O (a) contratado (a) se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS durante o período de 01 (um) mês.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará ao Contratado (a) como contra partida de prestação de serviços, o salário mensal de R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais).

CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 08 (oito) horas diárias perfazendo o total de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir o (a) contratado (a) para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – O (a) contratado (a) é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário do (a) servidor (a) o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo de 01 (um) mês passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contatado (a) ela legislação em vigor ou ainda a pedido do servidor.
E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 03 de Novembro de 2014.

_____
Contratado (a)

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

TESTEMUNHAS*:*
***1ª*_____**
***2ª*_____**

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:49BC3722

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Nº 084/2014

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E O (A) SR(A) EURILANIA OLIVEIRA DA SILVA, PARA O FIM NELE INDICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretária Municipal, a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e a Sra. **EURILANIA OLIVEIRA DA SILVA**, RG 2003031005662, CPF 021.999.293-29 com endereço à Av. Brasília, URUOCA - CE, a seguir denominado apenas CONTRATADO (A) resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, publicada do diário oficial do município de Uruoca no dia 21 de Maio de 2013.

CLÁUSULA 2ª – O (a) contratado (a) se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS durante o período de 01 (um) mês.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará ao Contratado (a) como contra partida de prestação de serviços, o salário mensal de R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais).

CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 08 (oito) horas diárias perfazendo o total de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir o (a) contratado (a) para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – O (a) contratado (a) é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário do (a) servidor (a) o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo de 01 (um) mês passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contatado (a) ela legislação em vigor ou ainda a pedido do servidor.
E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 03 de Novembro de 2014.

_____
Contratado (a)

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

TESTEMUNHAS
1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:5ABE2DAF



